



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES

## DECRETO N.º 053/2016

“APROVA O LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO ‘RESIDENCIAL COLOSSUS’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** o disposto nos artigos 142 e seguintes da Lei Municipal 2.182/08, que aprovou o Plano Diretor Municipal – PDM.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado “RESIDENCIAL COLOSSUS”, de propriedade da Terra Construção & Incorporação EIRELI – ME, CNPJ nº 17.539.678/0001-40, situado nesta cidade, composto por 04 (quatro) quadras, com 64 (sessenta e quatro) lotes, com suas Ruas, 02 (duas) áreas de equipamentos comunitários e 01 (uma) área de espaço livre e de uso público, conforme projeto urbanístico do Loteamento ‘RESIDENCIAL COLOSSUS’.

**Parágrafo Único** O Loteamento confronta-se pela frente e à esquerda com Prefeitura Municipal de Iúna, à direita com Ivonil José Rodrigues, pelos fundos Elizângela Ribeiro da Silva Matos e outras, numa área total de 20.178,84 m<sup>2</sup> (vinte mil e cento e setenta e oito metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), no lugar denominado Rua Vidomar Rodrigues Pinto, Bairro Guanabara.

**Art. 2º** Fica também aprovado o Projeto Urbanístico, Memorial Descritivo, Instrumento de Garantia e Cronograma de Execução de Obras, assinado pelo Engenheiro Civil Vinicius Fonseca CREA 039141/D.

**Art. 3º** A aprovação a que se refere o *caput* do art. 1º deste Decreto, fica condicionado aos requisitos da Legislação Federal, Estadual, e Municipal, bem como a efetivação pelo Empreendedor de toda a infraestrutura de rede de água, rede de energia elétrica, rede de esgoto, meios-fios, sarjeta, pavimentação (asfáltica ou poliédrica), em suas áreas pertencentes, no prazo de 39 (trinta e nove) meses, observando-se as condicionantes da Declaração de Cauçionamento e outras avenças, a serem devidamente formalizadas entre o Empreendedor e o Município de Iúna/ES.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (15/07/2016).**

**ROGÉRIO CRUZ SILVA**

**Prefeito Municipal**